



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2016/CM

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador Sr. **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 39.822.961-2 SSP-SP; CPF: 027.996.414-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUXOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1799, bairro Cidade Nova, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13.334-160, inscrita no CNPJ/MF 01.103.165/0001-51, neste ato representada por seu representante legal, Sr **CRISTIANO LEONE MANTOVANI**, portador da cédula de identidade RG nº 13.203.151-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.103.838-83, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

Diante do parecer jurídico e das considerações da Consultoria Financeira encartado no processo administrativo nº 256/2015/CM, com a devida aprovação do Presidente desta Casa de Leis, fica concedido 6,26% de reajuste contratual com base no INCC, com aplicação a partir de 29 de fevereiro de 2016, portanto com efeito retroativo.

Cláusula 2ª – DO VALOR

Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 299.847,35 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 18.630.409,31 (dezoito milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos).

Cláusula 3ª – DO SUPORTE FINANCEIRO

As despesas decorrentes do reajuste onerarão a dotação orçamentária nº 02.01.01.01.031.0067.1211.4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) no presente exercício.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 26 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente - CONTRATANTE

LUXOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CRISTIANO LEONE MANTOVANI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Marcelo Silva Souza

RG nº 32.068.986-4

2. _____

Nome: Eleandro Garcia

RG nº 30.725.954-7